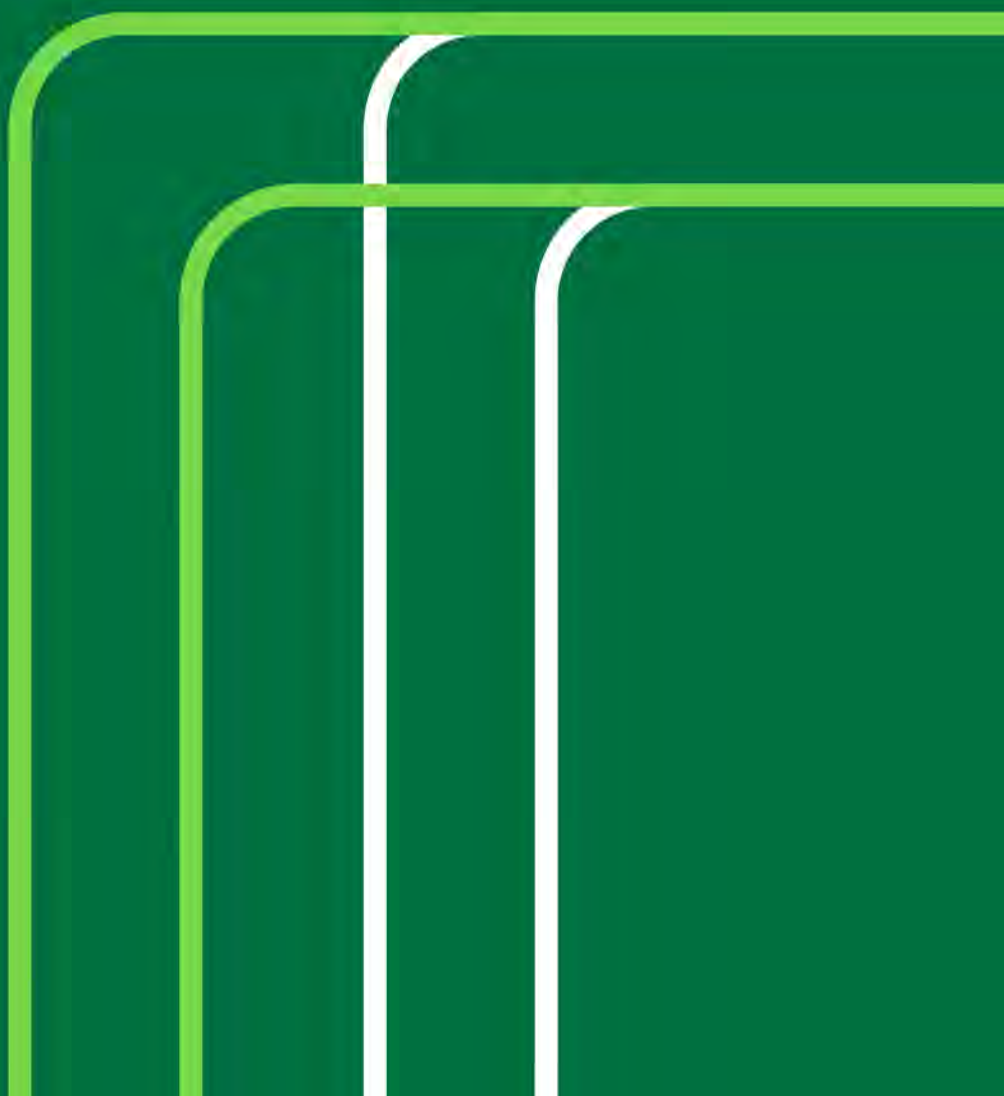
UHY
Connect to possibility

uhy.com

MAPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.139.890/0001-58

Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo
Em 31 de maio de 2026 acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 28 de outubro de 2026



Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas	12



UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
MAPI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do MAPI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Planner Corretora de Valores S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de maio de 2026 bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do MAPI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de maio de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 22 às demonstrações financeiras, que descreve as deliberações em assembleias, que através da Assembleia Geral de Cotistas realizadas em 19 de fevereiro de 2026 foi deliberado e aprovado a transferência da administração do Fundo para a Planner Corretora de Valores S.A., a partir do fechamento das operações do dia 19 de fevereiro de 2026. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Participações em companhias fechadas

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de maio de 2026, o Fundo possuía R$ 23.928 mil, investidos em participações de companhias fechadas, que representavam 100,21% do seu patrimônio líquido avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Em função da representatividade dos saldos destes ativos financeiros em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Realização de testes de movimentação, custódia e valorização das participações em companhias fechadas e do registro dos respectivos resultados operacionais; (ii) testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, incluindo correspondente liquidação financeira e; (iii) recálculo do método de equivalência patrimonial, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados. Adicionalmente, realizamos a revisão dos papéis de trabalho dos auditores responsáveis pelas respectivas auditorias das companhias investidas no exercício findo em dezembro de 2025. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Outros Assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 1º de junho de 2025 a 19 de fevereiro de 2026 (“Data da transferência de Administração”), apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatórios datados de 10 de junho de 2026 e 17 de julho de 2026 respectivamente, que não continham modificação de opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

Assinado digitalmente por MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
ND: C=BR, CN=MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

MAPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.139.890/0001-58
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração da posição financeira
Em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	31/05/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/05/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo circulante		**4**	**0,02**	**81**	**0,35**
Caixa e equivalante de caixa (Nota 4)		**4**	**0,02**	**2**	**0,01**
Disponibilidades		4	0,02	2	0,01
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)		**-**	**-**	**74**	**0,32**
Cotas de fundos de investimentos	**-**	**-**	**-**	**74**	**0,32**
FIRF REAG Cash II	-	-	-	74	0,32
Outros créditos		**-**	**-**	**5**	**0,02**
Despesas antecipadas		-	-	5	0,02
Ativo não circulante		**23.928**	**100,21**	**22.967**	**99,70**
Participações em companhias fechadas (Nota 6.a)	**21.970.669**	**23.928**	**100,21**	**21.507**	**93,36**
Mapi Administração de Bens Ltda.	21.970.669	23.928	100,21	21.507	93,36
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 6.b)		**-**	**-**	**1.460**	**6,34**
Mapi Administração de Bens Ltda.		-	-	1.460	6,34
Total do ativo		**23.932**	**100,23**	**23.048**	**100,05**
Passivo					
Valores a pagar		**55**	**0,23**	**12**	**0,05**
Taxa de administração (Nota 17)		43	0,18	8	0,03
Auditoria a pagar		7	0,03	-	-
Taxa de gestão (Nota 17)		2	0,01	-	-
Taxa de custódia (Nota 17)		2	0,01	-	-
Taxa Anbima		1	-	-	-
Outros valores a pagar		-	-	4	0,02
Total do passivo		**55**	**0,23**	**12**	**0,05**
Patrimônio líquido		**23.877**	**100,00**	**23.036**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**23.932**	**100,23**	**23.048**	**100,05**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MAPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.139.890/0001-58
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração do resultado
Períodos de 20 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 19 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos perídos/exercício	De 20/02/2026 a 31/05/2026	De 01/06/2025 a 19/02/2026	31/05/2025
Participações em companhias fechadas (Nota 6.a)	**961**	**-**	**1.044**
Resultado por equivalência patrimonial	961	-	1.044
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**-**	**4**	**2**
Reconhecimento de ganhos	-	4	2
Outras receitas	**3**	**-**	**-**
Reversão de despesas	3	-	-
Demais despesas (Nota 14)	**(28)**	**(99)**	**(124)**
Taxa de administração (Nota 12)	(22)	(71)	(99)
Taxa de gestão (Nota 12)	(4)	-	-
Taxa de custódia (Nota 12)	(2)	-	-
Despesa com auditoria externa	-	(21)	(13)
Taxa de fiscalização CVM	-	(6)	(8)
Taxa Anbima	-	(1)	(1)
Outras despesas	-	-	(3)
Resultado líquido dos perídos/exercício	**936**	**(95)**	**922**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MAPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.139.890/0001-58
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração do resultado abrangente
Períodos de 20 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 19 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 20/02/2026 a 31/05/2026	De 01/06/2025 a 19/02/2026	31/05/2025
Resultado líquido dos perídos/exercício	**936**	**(95)**	**922**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado líquido abrangente	**936**	**(95)**	**922**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MAPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.139.890/0001-58
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Períodos de 20 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 19 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros/prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de maio de 2024	**14.554**	**(96)**	**14.458**
Emissão de cotas (Nota 9)	7.657	-	7.657
Resultado líquido do exercício	-	922	922
Saldos em 31 de maio de 2025	**22.211**	**826**	**23.036**
Resultado líquido do período	-	(95)	(95)
Saldos em 19 de fevereiro de 2026 (transferência de administração)	**22.211**	**731**	**22.941**
Resultado líquido do período	-	936	936
Saldos em 31 de maio de 2026	**22.211**	**1.667**	**23.877**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MAPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.139.890/0001-58
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto
Períodos de 20 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 19 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 20/02/2026 a 31/05/2026	De 01/06/2025 a 19/02/2026	31/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aplicação/resgate em cotas de fundos de investimento	15	62	(72)
Pagamento de taxa de administração	(17)	(42)	(99)
Pagamento de taxa de gestão	(1)	-	-
Pagamento de taxa de custódia	(1)	-	-
Pagamento de despesa de auditoria	-	(14)	(13)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	-	-	(9)
Pagamentos de demais despesas	-	-	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(4)**	**6**	**(196)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)	-	-	(7.460)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**-**	**(7.460)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas integralizadas	-	-	7.657
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**-**	**7.657**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(4)**	**6**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa - início dos períodos/exercício	8	2	1
Caixa e equivalentes de caixa - final dos períodos/exercício	4	8	2
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(4)**	**6**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MAPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.139.890/0001-58
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Períodos de 20 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 19 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Mapi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 21 de junho de 2023 e iniciou suas atividades em 23 de junho de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175"), conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis à sua natureza e categoria.

O Fundo é constituído sob o regime fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo seu regulamento, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo conta com uma Classe Única de cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I do seu regulamento.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações - Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante no regulamento e a Resolução CVM nº 175.

O período de investimento do Fundo encerra-se em até 10 anos, contados da data de início. O restante do prazo de duração será considerado o período de desinvestimento

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo nas Instruções CVM nos 175/22 e 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes aos períodos de 20 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 19 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025, que foram aprovadas pela Administração em 28 de outubro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um

montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

c. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmas condições acima

mencionadas. O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

d. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administradora de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas”.

e. Participações em companhias fechadas

As participações em companhias fechadas são avaliadas por meio de equivalência patrimonial, conforme determinação da Instrução CVM 579 e CPC 18 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado por equivalência patrimonial”.

f. Hierarquia de valor justo

O Fundo mensura determinados ativos financeiros ao valor justo, conforme os critérios estabelecidos no CPC 46 – Mensuração do Valor Justo. O valor justo corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

A mensuração do valor justo é classificada de acordo com os seguintes níveis da hierarquia:

Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;

Nível 2: Informações observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1;

Nível 3: Informações não observáveis para o ativo ou passivo, utilizadas quando dados observáveis de mercado não estão disponíveis.

g. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa em 31 de maio de 2026 e 2025 estão assim apresentados:

31 de maio de 2026

	Administradora	Valor
Disponibilidades	Planner CV S.A.	4
Total		**4**

31 de maio de 2025

	Administradora	Valor
Disponibilidades	CBSF DTVM Ltda.	2
Total		**2**

(*) As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

A posição da carteira do Fundo em títulos e valores mobiliários está assim apresentada:

Em 31 de maio de 2026, o Fundo não possui qualquer posição em cotas de fundos de investimemnto.

31 de maio de 2025

	Administradora	Quantidade	Valor justo
FIRF REAG Cash II **(i)**	CBSF DTVM Ltda.	67.121	74
Total		**67.121**	**74**

(i) O **REAG Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa, CNPJ: 55.897.551/0001-91**, administrado pela CBSF Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024 e destina-se a investidores geral e recebe recursos de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento. Seu objetivo é realizar aplicações em ativos permitidos pela legislação aplicável, classificando-se na categoria renda fixa, estando sujeito a vários fatores de risco, sem compromisso de concentração em nenhum fator em especial, observando-se os limites previstos no regulamento.

O fundo teve suas últimas demonstrações financeiras emitidas relativas ao período findo em 30 de junho de 2025, que foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de setembro de 2025, com opinião sem modificação. Foi decretada a liquidação do fundo à partir da data de 07 de agosto de 2026.

6. Participação em Companhia Fechada

a. Composição do investimento

	31/05/2026	
Companhia	**Quantidade**	**Contábil**
Mapi Administração de Bens Ltda.	21.970.669	23.928
Total	**21.970.669**	**23.928**

	31/05/2025	
Companhia	**Quantidade**	**Valor contábil**
Mapi Administração de Bens Ltda.	20.510.669	21.507

Total	**20.510.669**	**21.507**

A Mapi Administração de Bens Ltda., é uma sociedade empresária limitada, localizada na Alameda Santos, número 74, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01.418-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.818.525/0001-43.

Em 23 de junho de 2023, houve a integralização de 2.810.669 (dois milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e sessenta e nove) cotas de emissão da Mapi Administração de Bens Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.818.525/0001-43, totalizando a importância de R$ 2.763.077,80 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, setenta e sete reais e oitenta centavos).

Em 31 de maio de 2026, o Fundo detem 87,95% de participação na investida e no período auditado, o resultado contábil que o Fundo teve com a investida.

Patrimônio líquido e resultado da investida

Investida	**Saldo em 31/12/2025**
Patrimônio líquido da investida	24.364
Resultado da investida (1)	417

(1) A documentação da investida utilizada como base para o cálculo da equivalência patrimonial, refere-se ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram avalidadas por auditores independentes, e o relatório foi emitido em 23 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

Movimentação do investimento

Companhia	**Saldo em 19/02/2026 (1)**	**Conversão de AFAC**	**Equivalência patrimonial**	**Saldo em 31/05/2026**
Mapi Administração de Bens Ltda.	21.507	1.460	961	23.928
Total	**21.507**	**1.460**	**961**	**23.928**

(1) Transferência de administração.

MAPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.139.890/0001-58
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Períodos de 20 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 19 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Companhia	Saldo em 31/05/2025	Conversão de AFAC	Equivalência patrimonial	Saldo em 19/02/2026 (1)
Mapi Administração de Bens Ltda.	21.507	-	-	21.507
Total	**21.507**	**-**	**-**	**21.507**

(1) Transferência de administração.

Companhia	Saldo em 31/05/2024	Conversão de AFAC	Equivalência patrimonial	Saldo em 31/05/2025
Mapi Administração de Bens Ltda.	2.763	17.700	1.044	21.507
Total	**2.763**	**17.700**	**1.044**	**21.507**

Em 23 de junho de 2023, houve a integralização de 2.810.669 (dois milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e sessenta e nove) cotas de emissão da Mapi Administração de Bens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.818.525/0001-43, totalizando a importância de R$ 2.763.077,80 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, setenta e sete reais e oitenta centavos).

Em 28 de agosto de 2024, os sócios deliberaram, por unanimidade, o aumento do capital social, em R$ 11.700.000 (onze milhões e setecentos mil reais), mediante a emissão de 11.700.000 (onze milhões e setecentos e uma mil) novas quotas com o valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), mediante a conversão dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital Social (“AFAC”), realizados.

Em 30 de dezembro de 2024, os sócios deliberaram, por unanimidade, o aumento do capital social, em R$ 6.000.000 (seis milhões de reais), mediante a emissão de 6.000.000 (seis milhões) de novas quotas com o valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), mediante a conversão dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital Social (“AFAC”), realizados.
Em virtude dos aportes acima, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, é de R$ 23.231.338,00 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais), divididos em 23.321.338 (vinte e três mil, trezentos e vinte e uma mil, trezentos e trinta e oito) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real).

Resultado por equivalência patrimonial

Em 31 de maio de 2026, o Fundo obteve valorização da sua participação na Companhia decorrente de precificação por método de equivalência patrimonial no montante de R$ 961.

b. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)

Em 31 de maio de 2026, o saldo no valor de R$ 1.460 representado por Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Mapi Administração de Bens Ltda. ("Companhia"), cujo aporte foi realizado em 17 de março de 2025, foi efetivamente integralizado na Companhia, representado por 1.460 novas quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um Real) cada, conforme apresentado na "Nota Explicativa nº 6.a - Movimentação do Investimento".

Data	Valor (R$)	Saldo em 31/05/2026	Conversão em capital
31/05/2026	(1.460)	-	Convertido
Total	**(1.460)**	**-**	

	Em 19/02/2026 (1)	
Data	**Valor (R$)**	**Conversão em capital**
17/03/2025	1.460	Em até 12 meses
Total	**1.460**	

(1) Transferência de administração.

	Em 31/05/2026	
Data	**Valor (R$)**	**Conversão em capital**
17/03/2025	1.460	Em até 12 meses
Total	**1.460**	

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Nos períodos de 20 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 19 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Fatores de riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela companhia alvo em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, deve o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assume, por sua própria conta, os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco operacional da companhia alvo: Por ser um investimento caracterizado pela participação na companhia alvo, todos os riscos operacionais que a companhia alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco legal: É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da companhia alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a companhia alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de mercado: É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de

câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de liquidez: Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de crédito: Os títulos e valores mobiliário e/ou outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da companhia alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos títulos e valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de concentração: Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% do patrimônio líquido em ativos da companhia alvo.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida: O Fundo é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração. A distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento, observadas as orientações da assembleia de cotistas. Caso os cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do regulamento, da resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos títulos e valores mobiliários: Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos títulos e valores mobiliários de emissão da companhia alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais títulos e valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos

da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na companhia alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

9. Emissão e colocação de cotas

Emissões de novas cotas do Fundo somente podem ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia de cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento constitui sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do regulamento do Fundo.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas chamadas de capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen e aprovado pelo Administrador.

As cotas podem ser integralizadas através da entrega de títulos e valores mobiliários de emissão da companhia alvo, conforme aprovação da assembleia de cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, sendo que, na hipótese de títulos e valores mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela assembleia de cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, observados os parâmetros estabelecidos do regulamento do Fundo.

Nos períodos de 20 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 19 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração), não houve emissão de cotas.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve emissão de 7.774,01 cotas no montante de R$ 7.657

10. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, poderão ser distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia geral de cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela assembleia geral de cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da companhia alvo, que componham a carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em assembleia geral de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições do seu regulamento, mediante deliberação devidamente aprovada pela assembleia geral de cotistas, o Administrador poderá amortizar cotas com ativos do Fundo.

Nos períodos de 20 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 19 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025, não houve amortização de cotas e distribuição de resultado.

11. Custodia de títulos

As cotas dos fundos investidos encontram-se registradas e custodiadas em nome do Fundo junto ao administrador/custodiante dos respectivos veículos investidos, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

As quotas representativas da participação societária encontram-se registradas em nome do Fundo nos respectivos contratos sociais e alterações contratuais arquivadas perante a Junta Comercial competente.

12. Remuneração dos prestadores de serviço

Taxa de administração

Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, é devido à Administradora pelo Fundo uma remuneração equivalente a 0,16% ao ano calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), considerando-se vigente a partir de 20 de fevereiro de 2026, valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização, pela variação positiva do IGPM, no período.

A taxa de administração é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de administração, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão da carteira do Fundo, é devida pelo Fundo ao Gestor uma remuneração equivalente a 0,27% ao ano calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais), considerando-se vigente à partir de 20 de fevereiro de 2026, valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização, pela variação positiva do IGPM, no período.

A taxa de gestão é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A Taxa de Gestão, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Gestor até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Taxa de custódia

A taxa máxima de custódia, é paga pelo Fundo ao Custodiante é de 0,001% ao ano calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 por dia útil, sobre o patrimônio

líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior, considerando-se vigente a partir de 20 de fevereiro de 2026, valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização, pela variação positiva do IGPM, no período.

As referidas despesas estão assim representadas:

	De 20/02/2026 a 31/05/2026	De 01/06/2025 a 19/02/2026 (1)	31/05/2025
Taxa de administração	(22)	(71)	(99)
Taxa de gestão	(4)	-	-
Taxa de custódia	(2)	-	-
Total	**(28)**	**(71)**	**(99)**

13. Classe de cotas

O Fundo possuí apenas uma única classe de cotas, que não se divide em diferentes subclasses de cotas.

Em 31 de maio de 2026, o patrimônio líquido do Fundo é composto por 22.399,174902 cotas integralizadas no valor unitário de R$ 1.065,966056 cada, perfazendo o montante total de R$ 23.877.

14. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos do Fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

Os encargos impactam diretamente o resultado do Fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

MAPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.139.890/0001-58
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Períodos de 20 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 19 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

O percentual sobre o patrimônio líquido médio foi apurado com base no patrimônio líquido médio diário dos períodos/exercício.

Os encargos incorridos nos períodos de 20 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 19 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025, estão demonstrados a seguir:

	Período de 20/02/2026 a 31/05/2026	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**22.943**	
Despesas	**(28)**	**(0,13)**
Taxa de administração	(22)	(0,10)
Taxa de gestão	(4)	(0,02)
Taxa de custódia	(2)	(0,01)

	Período de 01/06/2026 a 19/02/2026 (1)	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**22.988**	
Despesas	**(99)**	**(0,43)**
Taxa de administração	(71)	(0,31)
Despesa com auditoria externa	(21)	(0,09)
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(0,03)
Taxa Anbima	(1)	-

(1) Transferência de administração.

	Exercício findo em 31/05/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**18.339**	
Despesas	**(124)**	**(0,67)**
Taxa de administração	(99)	(0,54)
Despesa com auditoria externa	(13)	(0,07)
Taxa de fiscalização CVM	(8)	(0,04)
Taxa Anbima	(1)	(0,01)
Outras despesas	(3)	(0,01)

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio nos períodos/exercício foram as seguintes:

Períodos/exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 20/02/2026 a 31/05/2026	1.065,966056	4,08%	22.943
De 01/06/2025 a 19/02/2026 (1)	1.024,184316	(0,42%)	22.988
Exercício findo em 31/05/2025	1.028,455172	4,04%	18.339

(1) Transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos e as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida. Os serviços são prestados por:

Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestora:	Corcovado Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Planner Corretora de Valores S.A.

17. Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Fundo compreendem o Administrado e o Gestor, bem como seus respectivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo remunera o Administrador e o Gestor por meio de taxas de administração e gestão, calculadas conforme previsto em regulamento, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência e pagas conforme o seu regulamento.

O Fundo mantém operações com partes relacionadas no curso normal de suas atividades, principalmente relacionadas à prestação de serviços de administração, controladoria e escrituração e demais serviços fiduciários, conforme previsto em seu regulamento, conforme abaixo

	Período de 20/02/2026 a 31/05/2026		
Natureza	**Saldo a pagar**	**Despesas**	**Instituição**
Taxa de administração	43	(22)	Planner Corretora de Valores S.A.
Taxa de gestão	2	(4)	Corcovado Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Custódia	2	(2)	Planner Corretora de Valores S.A.
Total	**47**	**(28)**	

	Período de 01/06/2025 a 19/02/2026 (1)		
Natureza	**Saldo a pagar**	**Despesas**	**Instituição**
Taxa de administração	39	(71)	CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Total	**39**	**(71)**	

(1) Transferência de administração.

	Exercício findo em 31/05/2025		
Natureza	**Saldo a pagar**	**Despesas**	**Instituição**
Taxa de administração	8	(99)	CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Total	**8**	**(99)**	

18. Divulgação de informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

A Administradora é obrigada a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, da classe ou aos ativos integrantes da carteira, assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade dos demais prestadores de serviços informar imediatamente

à Administradora sobre os fatos relevantes de que venham a ter conhecimento. Considera-se relevante qualquer fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas.

19. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias

produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora não registrou pagamentos por serviços prestados pelos Auditores Independentes do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

21. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

22. Deliberações em assembleia

Em 06 de junho de 2025, por meio do instrumento particular de alteração de regulamento, foram deliberadas as seguintes matérias:

- ✓ adaptar o texto do regulamento do Fundo à luz da Resolução CVM n° 175/22;

- ✓ segregar as taxas de administração, gestão e custódia previstas no regulamento do Fundo, em adaptação à Resolução CVM n° 175/22;

- ✓ reformar integralmente o regulamento do Fundo e consolidá-lo, de forma que passará a vigorar na forma do anexo I do presente Instrumento; e

- ✓ consignar as informações contidas na forma do regulamento do Fundo, nos termos do anexo I, válido a partir de sua publicação no sistema da CVM, nos termos do artigo 1.368-C, parágrafo 3º, do Código Civil.

Em 19 de fevereiro de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período findo em 19 de fevereiro de 2026;

- ✓ substituição da atual administradora pela nova administradora a partir da abertura do dia 20 de fevereiro de 2026;

- ✓ substituição da instituição custodiante, controladora, escrituradora e distribuidora do Fundo pela nova custodiante;

- ✓ substituição da atual gestora pela nova gestora;

- ✓ condições da transferência, incluindo a quitação dos atos de administração, gestão e custódia praticados até a data da transferência e obrigações de prestação de informações e guarda de documentos;

- ✓ contratação de auditor independente para os serviços de auditoria do período compreendido entre o último balanço patrimonial até a data da transferência;

- ✓ alteração e consolidação do regulamento, incluindo a substituição de prestadores de serviços e ajustes formais de redação; e

- ✓ autorização à administradora, à nova administradora, à gestora e à nova gestora a tomarem todas as providências para implementação das deliberações.

Em 24 de abril de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ reforma integral do regulamento do Fundo; e
- ✓ alteração das taxas devidas aos prestadores de serviços essenciais do Fundo.

23. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira	**Cláudia Siola Cianfarani**
Contadora	Diretora responsável
CRC 1SP 164555/O-2	